



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.121 , DE 20 DE JANEIRO DE 1987.

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder ao Sport Club Mackenzie uma subvenção social de Cz\$80.000,00 (Oitenta mil cruzados), destinados a acorrer às despesas conforme convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matipó e a Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC) da Presidência da República.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cz\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de janeiro de 1987.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Incentivos:

*Quary Vieira Pereira → Renovado
Aureo Lira Toledo da Rosa
Mathew de Almeida Franca*

Renovado, pois exigiu aprovações de dois terços, sendo que foi aprovado por 6 a 4 exigindo-se no mínimo oito votos favoráveis